

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

brasileiro (a), estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_

Telefones: (    ) \_\_\_\_\_ ou (    ) \_\_\_\_\_.

**OUTORGADOS:** **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 37.962 e **WENDESON COELHO DE JESUS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 57.679, estabelecidos profissionalmente à Rua 87, nº 561, Setor Sul, fone: 3281-3177, Goiânia-GO, telefone Núcleo Jurídico: (62) 3281-3177 | (62) 9 92830467, e-mail: nucleojuridico@assego.com.br.

**PODERES:** Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, em especial os do artigo 105 do Código de Processo Civil, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possa defender os interesses de direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que seja o autor ou reclamante e defendendo-o quando for réu ou requerido, podendo reclamar, conciliar, recorrer, confessar, requerer inventário ou arrolamento, alvará judicial, depósito, firmar compromissos, renunciar, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, passar recibo, adjudicar, efetuar levantamentos e recebimentos, e assinar declaração de hipossuficiência econômica, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, e ratificando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, **em especial para patrocinar a parte outorgante** \_\_\_\_\_

dando tudo por bom firme e valioso para requerer em juízo, o que for de direito.

Goiânia - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Que celebram entre si, de um lado, como **CONTRATANTE**: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ brasileiro (a), servidor público estadual, portador (a) do RG nº: \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_

e, de outro lado, como **CONTRATADOS: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 37.962 e **WENDESON COELHO DE JESUS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 57.679, telefone Núcleo Jurídico: (62) 3281-3177 | (62) 9 92830467, e-mail: nucleojuridico@assego.com.br. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **Cláusula 1ª.** O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços advocatícios, **em especial para patrocinar a parte outorgante em especial para patrocinar a parte outorgante** \_\_\_\_\_

**Cláusula 2ª.** Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADOS o percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor bruto auferido com a ação, sendo 5% (cinco por cento) destinado a advogada CONTRATADOS e os outros 5% (cinco por cento) serão destinados ao Fundo de Assistência Jurídica da ASSEGO conforme previsão do artigo 18, §§ 8º e 9º, do Estatuto Social da ASSEGO. **Cláusula 3ª.** Porcentagem esta (10%), é fixada em razão do vínculo associativo do CONTRATANTE com a entidade. **Parágrafo Único:** No caso de desfiliação do CONTRATANTE e a continuidade do patrocínio da causa pela CONTRATADOS, os honorários ora fixados serão majorados para **30% (trinta por cento)** sendo deste, 20% (vinte por cento) revertidos a advogada CONTRATADOS, e os outros 10% (dez por cento) revertidos ao Fundo de Assistência Jurídica da ASSEGO, conforme previsão do artigo 18, § 14, do Estatuto Social da ASSEGO. **Cláusula 4ª.** O presente contrato tem força executiva, conforme dispositivo inserto no art. 24 da Lei 8.906/94. **Cláusula 5ª.** Ocorrendo honorário de sucumbência, este será na sua totalidade para crédito do CONTRATADOS. **Cláusula 6ª.** O CONTRATANTE declara que foi informado, por parte da CONTRATADOS, do risco de insucesso da presente ação e das despesas processuais decorrente, como custas, emolumentos, taxas, tributos, honorários de sucumbência e etc. **Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, fica eleito o foro da comarca de Goiânia – GO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Goiânia – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADOS**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado,  
aposentado, portador (a) do RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro, ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Requer seja nomeada a advogada **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 37.962 e **WENDESON COELHO DE JESUS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 57.679, estabelecidos profissionalmente à Rua 87, nº 561, Setor Sul, fone: 3281-3177, Goiânia-GO, telefone Núcleo Jurídico: (62) 3281-3177 | (62) 9 92830467, e-mail: nucleojuridico@assego.com.br, que concordaram em ser seus defensores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_